

Acadêmico 20
LEI Nº 048/79

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiúba
Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba
aprovou e eu, Sanciono e Promulgo a seguinte
Lei:

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Executivo autorizado
a abrir por Decreto um crédito adicional até a importância de R\$
40:000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação
do orçamento vigente:

3. ORÇÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.5-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Logradouros Públicos

092-41.10/10.58.5751

Obras e Instalações

R\$ 40.000,00

Artigo 2º.- O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excedente de arrecadação, nos termos do artigo 43, parte final do parágrafo 3º deste artigo.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 23 de Outubro de 1.979.

Acadêmico
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada por afixação no lugar Público e de
costume, registrada nesta Secretaria na data supra, e encaminhada uma có-
pia ao Cartório Local.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO

SEC.AUX.DE CONTABILIDADE.